PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of.
Assunto
Serviço

LEI nº.418, de 16 setembro de 1974

(Dispõe sobre a reforma do prédio onde funciona a Prefeitura e Camara Municipal da Cidade).

O Povo do Municipio de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artº.1º.Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até a importancia total de cr$20.000,00-vinte mil cruzeiros-para proceder a reforma do Prédio Municipal desta Cidade, séde da Prefeitura e Camara Municipal.

Artº.2º.A presente Lei terá vigência por um ano a partir da data de sua publicação.

Artº.3º.Como recurso orçamentário para ocorrer ao disposto no artº.1º.desta lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a utilizar o excesso da arrecadação verificada no exercicio.

Artº.4º.Esta lei entrará em vigôr nada data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Pouso Alto, 16 de setembro 1974.

João Vilela Mancilha — Prefeito Municipal em exercio

Haroldo Russano Filho — Secretário